

LEI MUNICIPAL N.º 3.305/2017

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 99.990,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 035/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

103021071.079000 – Reequipamento da Secretaria de Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 99.990,00

Recurso Vinculado: 4931

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito suplementar com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

103021071.079000 – Reequipamento da Secretaria de Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso Vinculado: 4931

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de julho de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.07.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento